



- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos medicamentos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de



31.	51411	LEVOMEPROMAZINA DE 25 MG USO ORAL	CP	80.000	5.000
32.	53192	RISPIDIDONA DE 1 MG USO ORAL	CP	23.000	1.500
33.	59250	RISPERIDONA DE 2MG USO Risperidona de 2mg uso	CP	30.000	2.000
34.	51410	CLORIDRATO DE SERTRALINA DE 50 MG USO ORAL	CP	1.200.000	80.000
35.	49810	CLORIDRATO DE TRAMADOL DE 50 MG	CAP	150.000	10.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE DE SOLUÇÕES

- **Solução escolhida:** Aquisição dos medicamentos de fornecedores especializados.

Trata-se de bem comum, com alta disponibilidade no mercado, e que atende plenamente às necessidades da Administração.

O levantamento preliminar indicou simplicidade da aquisição e ampla competitividade não havendo, neste caso, complexidade que demande uma análise aprofundada de múltiplas soluções inovadoras, sendo a solução escolhida (aquisição dos medicamentos por meio de fornecedores especializados), a única pertinente e aplicável e de custo benefício comprovado.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através do levantamento de preços anexos aos autos.

A estimativa foi realizada com base na média de preços obtidos em cotações com potenciais fornecedores e no Banco de Preços Públicos.



Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, conforme quadro abaixo:

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 1,4292	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,63	Cotação potencial fornecedor
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R\$ 0,66	Banco de Preços Públicos
R. DISTRIB DE MEDICAM E LOGISTICA LTDA	32.929.561/0001-66	R\$ 0,71	Banco de Preços Públicos
ITEM 02			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 1,4295	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,99	Cotação potencial fornecedor
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R\$ 1,01	Banco de Preços Públicos
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 0,80	Banco de Preços Públicos
ITEM 03			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1546	Cotação potencial fornecedor
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 0,12	Banco de Preços Públicos
ANJOMEDI DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R\$ 0,14	Banco de Preços Públicos
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,17	Banco de Preços Públicos
ITEM 04			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1159	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0810	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1140	Cotação potencial fornecedor



KIREI TECNOLAB LTDA	06.912.821/0001-80	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
ITEM 05			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,3218	Cotação potencial fornecedor
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R\$ 0,45	Banco de Preços Públicos
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	R\$ 0,76	Banco de Preços Públicos
ITEM 06			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,3695	Cotação potencial fornecedor
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R\$ 0,36	Banco de Preços Públicos
J B M DISTRIB DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19.794.018/0001-30	R\$ 0,51	Banco de Preços Públicos
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 0,42	Banco de Preços Públicos
ITEM 07			
DIMASTER COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,90	Cotação potencial fornecedor
ARCH COM VAREJ ART MEDICOS E ORTOP LTDA	22.085.155/0001-00	R\$ 0,88	Banco de Preços Públicos
CLM FARMA COM E DISTRIB DE MEDICAM LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 1,00	Banco de Preços Públicos
GALLI E LIOTTO COM DE PROD HOSPIT LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,77	Banco de Preços Públicos
ITEM 08			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 9,00	Cotação potencial fornecedor
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	R\$ 7,94	Banco de Preços Públicos
SALVADOR DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	R\$ 7,15	Banco de Preços Públicos
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	R\$ 7,86	Banco de Preços Públicos
ITEM 09			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,2851	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,36	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,4052	Cotação potencial fornecedor



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1237	Cotação potencial fornecedor
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,11	Banco de Preços Públicos
DISTRIMED COM E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
ITEM 15			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,7767	Cotação potencial fornecedor
KIREI TECNOLAB LTDA	06.912.821/0001-80	R\$ 0,70	Banco de Preços Públicos
J B M DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALAR LTDA	19.794.018/0001-30	R\$ 0,78	Banco de Preços Públicos
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,91	Banco de Preços Públicos
ITEM 16			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,4671	Cotação potencial fornecedor
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	R\$ 0,46	Banco de Preços Públicos
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,57	Banco de Preços Públicos
DISTRIMED COM E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 0,40	Banco de Preços Públicos
ITEM 17			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1725	Cotação potencial fornecedor
KIREI TECNOLAB LTDA	06.912.821/0001-80	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,17	Banco de Preços Públicos
ITEM 18			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1380	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0783	Cotação potencial fornecedor
KIREI TECNOLAB LTDA	06.912.821/0001-80	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	28.643.008/0001-95	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
ITEM 19			



ITEM 29			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,7935	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 1,3953	Cotação potencial fornecedor
R. DISTRIB DE MEDICAM E LOGISTICA LTDA	32.929.561/0001-66	R\$ 1,27	Banco de Preços Públicos
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.321.488/0001-45	R\$ 0,91	Banco de Preços Públicos
ITEM 30			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,9526	Cotação potencial fornecedor
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	R\$ 0,80	Banco de Preços Públicos
DISTRIMED COM E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 0,96	Banco de Preços Públicos
ITEM 31			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,82	Cotação potencial fornecedor
ALLFAMED COM ATACAD DE MEDICAM LTDA	31.187.918/0001-15	R\$ 0,59	Banco de Preços Públicos
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 0,75	Banco de Preços Públicos
ITEM 32			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1331	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,2160	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,3097	Cotação potencial fornecedor
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,23	Banco de Preços Públicos
WORLD COM DE MEDIC E MAT HOSPITALAR LTDA	44.554.219/0001-08	R\$ 0,14	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
ITEM 33			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1640	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,2520	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2023	Cotação potencial fornecedor



DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 0,23	Banco de Preços Públicos
J B M DISTRIB DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19.794.018/0001-30	R\$ 0,26	Banco de Preços Públicos
ITEM 34			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,2126	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,2160	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2773	Cotação potencial fornecedor
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38	R\$ 0,23	Banco de Preços Públicos
CLM FARMA COM E DISTRIB DE MEDICAM LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,17	Banco de Preços Públicos
ITEM 35			
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,3240	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,3752	Cotação potencial fornecedor
CIRURGICA OLIMPIO LTDA	01.140.868/0001-50	R\$ 0,30	Banco de Preços Públicos
ALTAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R\$ 0,38	Banco de Preços Públicos

Diante das consultas realizadas, os valores estimativos prévios dos medicamentos a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	56716	ACIDO VALPROICO DE 250 MG USO ORAL ÁCIDO VALPRÓICO DE 250MG USO ORAL	CAP	230.000	R\$ 0,86	R\$ 197.800,00
02	49478	ACIDO VALPROICO DE 500 MG USO ORAL	CP	230.000	R\$ 1,06	R\$ 243.800,00



12	51474	CINARIZINA DE 75 MG USO ORAL.	CP	150.000	R\$ 0,71	R\$ 106.500,00
13	51418	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG USO ORAL	CP	50.000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
14	56600	CLONAZEPAM DE 2 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Clonazepam 2mg embalagem hospitalar blister c/10 comprimidos	CP	1.500.000	R\$ 0,11	R\$ 165.000,00
15	49413	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA DE 100 MG USO ORAL	CP	150.000	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00
16	51482	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA DE 25 MG USO ORAL.	CP	150.000	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
17	56602	DIAZEPAM DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Diazepam 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	230.000	R\$ 0,15	R\$ 34.500,00
18	56603	DIAZEPAM DE 5 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Diazepam 5mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
19	49924	FENITOINA DE 100 MG USO ORAL Fenitoína sódica 100mg de uso oral.	CP	230.000	R\$ 0,26	R\$ 59.800,00



20	56717	FENOBARBITAL DE 100 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Fenobarbital 100mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	310.000	R\$ 0,39	R\$ 120.900,00
21	51489	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML COM 20 ML SOLUCAO ORAL	FR	1.500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
22	56652	CLORIDRATO DE FLUOXETINA DE 20 MG Fluoxetina, Cloridrato 20mg.	CAP	1.200.000	R\$ 0,11	R\$ 132.000,00
23	51420	HALOPERIDOL DE 01 MG USO ORAL.	CP	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
24	51490	HALOPERIDOL DE 05 MG USO ORAL.	CP	150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
25	56612	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL DE 50 MG/ML COM 1 ML Haloperidol, decanoato solução injetável 50 mg/mL 1mL	AMP	8.000	R\$ 10,24	R\$ 81.920,00
26	56615	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG LIBERACAO PROLONGADA Levodopa + Benserazida 100/25 mg liberação prolongada	CAP	47.000	R\$ 2,93	R\$ 137.710,00
27	58150	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG BAIXA DOSE	CP	150.000	R\$ 1,70	R\$ 255.000,00



		BIRANHURADO Levodopa + Benserazida 100/25mg baixa dose biranhurado.				
28	56616	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG BIRANHURADO Levodopa + Benserazida 200/50mg biranhurado	CP	150.000	R\$ 3,24	R\$ 486.000,00
29	53910	LEVODOPA DE 250MG + CARBIDOPA DE 25MG Levodopa + Carbidopa, 250mg/25mg.	CP	10.000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
30	49500	LEVOMEPROMAZINA DE 100 MG USO ORAL	CP	95.000	R\$ 0,90	R\$ 85.500,00
31	51411	LEVOMEPROMAZINA DE 25 MG USO ORAL	CP	80.000	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
32	53192	RISPEDIDONA DE 1 MG USO ORAL	CP	23.000	R\$ 0,20	R\$ 4.600,00
33	59250	RISPERIDONA DE 2MG USO Risperidona de 2mg uso	CP	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
34	51410	CLORIDRATO DE SERTRALINA DE 50 MG USO ORAL	CP	1.200.000	R\$ 0,22	R\$ 264.000,00
35	49810	CLORIDRATO DE TRAMADOL DE 50 MG	CAP	150.000	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.882.660,00	



10. DA EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não serão exigidos amostras/prospectos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 0000261

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 105.665-4, Banco do Brasil.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total da Ata será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos;
- b) O elemento de despesa será **“MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**;
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”;
- d) A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA destinados a atender o **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** para o período de 01 (um) ano, conforme condições,



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

O sistema de registro de preços é eficiente para itens de consumo, independentemente do valor total estimado, desde que haja a intenção de contratações recorrentes.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No caso presente, por se tratar de medicamentos que têm necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos, os quais podem ser



obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a aquisição manter o estoque suprido, para distribuição conforme a necessidade dos usuários;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir medicamentos com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição dos mesmos.

A exigência de um demonstrativo complexo dos resultados pretendidos é desnecessária, tendo em vista que o resultado primordial esperado é inerente e intrínseco à própria entrega do objeto.

18. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MEDICAMENTOS

A utilização dos medicamentos será durante o **Ano de 2026** podendo se estender ao exercício subsequente, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que



- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;



- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Critérios de Liquidação e Pagamento

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;



- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Fabiana Leite Parma - Matrícula 017786 (Fiscal Titular) e Thanyse Arrivabene Machado - Matrícula 019205 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender o objeto demandado;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

A contratação é viável e necessária para o funcionamento adequado do Departamento, estando a aquisição técnica e economicamente justificada.

31. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

32. ANEXOS

Não há anexos.

33. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: FABIANA LEITE PARMA



Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 017786
Lotação: Departamento de Assistência Farmacêutica
Tel.: (27) 3150-8064
E-mail: assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br

FABIANA LEITE PARMA
Departamento de Assistência Farmacêutica
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar